



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 23/2012

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 07 de dezembro de 2012

INÍCIO: 16 horas e 30 minutos

ENCERRAMENTO: 17 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima terceira reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima terceira reunião de dois mil e doze, quando eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA NA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta, assim, uma proposta de integração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Anadia, bem como uma proposta de estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Anadia, a qual, no seu preâmbulo, refere o seguinte:-----

---- "O quadro da forte contenção económica que Portugal atravessa, exige dos executivos municipais, rigorosos critérios de gestão e organização que possam permitir a racionalização e eficiência dos serviços que superintendem.-----

---- Esta situação obriga as organizações a reestruturarem-se em função das reais necessidades de rentabilização dos seus meios, humanos, materiais ou financeiros, com a obtenção de economia de escala, elemento essencial da sua auto sustentação.-----

---- A moderna gestão municipal exige e pressupõe, a busca e implementação de novas soluções mais ágeis, mais eficazes e melhores apetrechadas com vista a dar resposta urgente e imediata aos problemas, por mais complexos e exigentes que sejam, mormente quando estão em causa os legítimos interesses dos munícipes e o desenvolvimento do concelho.-----

---- As imposições legais que condicionam a atividade dos municípios, nomeadamente em termos de

contratação de novos trabalhadores, a obrigatoriedade de redução do número de trabalhadores, as fortes restrições ou quase impossibilidade de contratação de novos empréstimos, bem como a redução das transferências do Estado, obrigam a que os executivos municipais tenham de implementar novas soluções organizacionais de forma a rentabilizar os meios disponíveis.-----

---- A entrada em vigor da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, veio dar um novo enquadramento legal em matéria de reestruturação dos serviços, estabelecendo novos rácios na determinação do número de unidades orgânicas e, por conseguinte, reduzir o número de dirigentes municipais. Este diploma refere explicitamente, que os cargos dirigentes dos serviços municipalizados são considerados para efeitos da limitação do número de cargos dirigentes legalmente definida para os respetivos municípios.-----

---- Por outro lado, a lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, veio estabelecer novas regras de constituição, organização e interação com o(s) município(s), definindo já, no nº 2 do seu art.º 8.º, que os serviços municipalizados integram a estrutura organizacional dos municípios.-----

---- A existência dos Serviços Municipalizados de água e saneamento (SMAS), em estrutura autónoma do Município tem vindo a ser reequacionada, numa ótica de otimização e operacionalização dos serviços.-----

---- A solução apresentada passa pela implementação de uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais a contemplar a integração da estrutura dos SMAS, sendo aquela que no quadro referido, constitui a melhor forma de os tornar mais eficientes, mais rápidos e de permitir a melhoria da qualidade dos serviços prestados."-----

---- Entretanto, a proposta apresenta a seguinte fundamentação:-----

---- "Numa análise cuidada e fundamentada, podemos evidenciar as vantagens da integração da estrutura dos SMAS na Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente:-----

---- a) Eliminar a duplicação dos recursos humanos, em áreas como a gestão, contabilidade, tesouraria, telefone, informática e gestão de pessoal.-----

---- b) Rentabilizar a frota automóvel, máquinas e viaturas, bem como os seus operadores, permitindo melhorias de gestão de peças e obtendo economia de escala na aquisição de serviços de seguros e de combustíveis, bem como a sua gestão.-----

---- c) Eliminar a duplicação das infraestruturas tecnológicas, tais como servidores, rede de telecomunicações internas e sua gestão.-----

---- d) Eliminar a duplicação de software de gestão - contabilidade, tesouraria, gestão de pessoal, avaliação de desempenho, sistema de gestão documental, obras por administração direta, guias de receita e do sistema operativo e de gestão das bases de dados.-----

---- e) Eliminar a duplicação dos instrumentos de gestão a nível do orçamento, mapa de pessoal e relatório de contas, bem como da prestação das informações obrigatórias perante diversas entidades como a DGAL, INE, etc..-----

---- f) Obter significativos ganhos, pelas economias de escala em diversos contratos, de que

constituem exemplos os referentes ao software, telecomunicações, seguros e combustíveis.-----

---- g) Compatibilizar e clarificar (articular) a propriedade dos investimentos entre os SMAS e a Câmara Municipal.-----

---- h) Harmonizar plenamente os procedimentos nos vários serviços dependentes da autarquia, nomeadamente os do controlo interno, formação profissional e sistema de avaliação do desempenho.-

---- i) Permitir a obtenção de dados totais e fiáveis acerca dos proveitos obtidos e custos incorridos, em cada um dos sistemas de gestão de água, de saneamento e de resíduos sólidos, sendo de especial relevância, uma vez que têm em comum a mesma entidade reguladora - a ERSAR.-----

---- j) Obter ganhos de operacionalidade e qualidade de serviço através da junção de profissionais de diferentes especialidades (pedreiros, canalizadores, motoristas) em equipas homogéneas.-----

---- k) Permitir um planeamento rigoroso entre os operadores e serviços municipais que intervêm no espaço público, nomeadamente através de uma melhor articulação entre os trabalhos de execução e reparação de redes e ramais de água, de saneamento e de águas pluviais com a pavimentação dessas vias."-----

---- Apresentados o preâmbulo e a fundamentação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a seguinte proposta:-----

---- "Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Anadia delibere no sentido de:-----

---- 1) Aprovar a proposta de integração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Anadia, com efeitos a partir do dia um de janeiro de 2013, extinguindo-se assim nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto os referidos Serviços Municipalizados e assumindo a Câmara Municipal de Anadia os respetivos bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património.-----

---- 2) Aprovar a proposta de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Anadia, apresentada em anexo.-----

---- 3) Remeter a presente informação e a proposta de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Anadia à Assembleia Municipal para aprovação da integração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na estrutura da Câmara Municipal de Anadia e da aprovação desta mesma estrutura, tudo nos termos das disposições conjugadas das alíneas l), n) e o) do nº2 do art.º 53º; alíneas a) e c) do nº 2 e alínea a) do nº6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o nº1 do artigo 18º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.-----

---- 4) Ordenar a remessa de extrato das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Anadia e pela Assembleia Municipal de Anadia, bem como da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Anadia, para publicação no Diário da Republica.-----

---- 5) Comunicar de acordo com o nº3 do artigo 18º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto à Direção-Geral das Autarquias Locais a extinção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia por integração na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Anadia."-----

---- Relativamente à proposta apresentada, o Senhor Presidente referiu que a mesma ainda se

tornava mais atual, atendendo às mais recentes notícias que davam conta que as "Águas de Portugal" pretendiam dividir o país, criando quatro subgrupos das águas. Assim, concluiu estar mais do que clara a intenção do Governo em vender tudo.-----

---- Aproveitou, também, para dar a conhecer que tinha reunido com os trabalhadores dos Serviços Municipalizados e que os mesmos tinham sido unânimes em aceitar a integração, reconhecendo que a mesma lhes traria benefícios.-----

---- Igualmente, informou que em termos informáticos o processo também não seria muito complicado, na medida em que passaria a existir apenas um sistema, o que também, por si só, constitui uma grande poupança.-----

---- Concluiu, referindo, também, que passaria a existir um serviço mais unificado, e que apesar da especulação relativa à dispensa de pessoal, assegurava que tal não iria acontecer, porquanto todos os trabalhadores seriam necessários e integrados na Câmara Municipal.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou, desde logo, por declarar que aquela proposta de integração iria merecer o voto favorável dos Vereadores do PS. Passou, então, a dizer que não concordava com o Senhor Presidente da Câmara quando tinha dito que tal integração não iria ocorrer por uma questão política, mas meramente organizacional, porquanto obviamente que era uma questão política e em contraciclo com o que o Governo vinha fazendo, acrescentando que este Governo não era de confiança e, como tal, o mais provável e que se poderia adivinhar, seria uma possível privatização das águas, como o Senhor Presidente bem tinha dito.-----

---- O Senhor Vereador referiu, também, que aquela decisão, em primeiro lugar, era uma decisão previdente, porquanto iria salvaguardar, em caso de privatização, os postos de trabalho dos funcionários dos SMAS, pois, reiterando a opinião de que o Governo não era de confiança, considerava que os mesmos poderiam vir a ser submetidos a um despedimento coletivo. Por outro lado, concordou tratar-se de uma solução que iria contribuir para uma otimização de recursos, reconhecendo que o processo apenas necessitaria de ser formalizado, uma vez que na prática tal quase se verificava.-----

---- A terminar, disse que a argumentação e a fundamentação do documento lhe parecia sustentada e sustentável, pelo que declarou que a proposta merecia o voto favorável dos Vereadores do PS.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que aquela integração iria criar uma nova estrutura, mas acrescentou que mesmo não acontecendo a integração dos Serviços Municipalizados na Câmara Municipal, até ao final do ano a estrutura orgânica teria de ser adequada à nova lei.-----

---- Quanto à proposta, adiantou que o novo modelo de funcionamento dos serviços municipais da Câmara Municipal se encontrava perfeitamente explicado no documento e acrescentou que a grande alteração verificar-se-ia no número de divisões, uma vez que até então a lei não impunha qualquer limitação à criação de unidades orgânicas, sendo que a nova lei veio impor um limite máximo de unidades orgânicas que poderão ser criadas. Assim, explicou que o Município de Anadia, no máximo,

poderia criar seis divisões e um lugar de dirigente intermédio de terceiro grau, incluindo-se nesse número a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados, o que levaria inevitavelmente a uma agregação de serviços que até então estavam repartidos por dez divisões na Câmara Municipal, e três nos Serviços Municipalizados, ainda que apenas seis se encontrassem ocupadas na Câmara, e duas nos SMAS. Adiantou, no entanto, que todos os lugares ocupados cairiam no final do ano, em consequência da aprovação na nova estrutura, e proceder-se-ia à abertura de procedimentos concursais com vista à ocupação dos novos lugares dirigentes.-----

---- Concluiu, sublinhando não se tratar de qualquer falta de confiança da parte do Presidente da Câmara nos atuais Chefes de Divisão, mas de uma imposição legal a que a Câmara Municipal estava obrigada e que teria de ser implementada até ao final do ano em curso.-----

---- Apresentados os esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, interveio, de seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por referir que a integração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na Câmara Municipal de Anadia parecia aos Vereadores do PS uma medida estrutural importante que não deverá trazer implicações negativas a nível de funcionalidade.-----

---- Referiu, também, que das vantagens elencadas no documento, algumas delas serão já o reflexo de situações com resultados já confirmados, decorrentes da utilização de equipamentos e instalações comuns. Outras, precisarão, evidentemente, de ser confirmadas. Não obstante, disse acreditar que inconvenientes, se os houver, não serão relevantes ao ponto de desaprovar a operação.-----

---- Antes de terminar, referiu que para além das razões já expressas pelos Vereadores do PS, reconhecem que esta integração poderá salvaguardar postos de trabalho e dificultar uma qualquer tentativa de privatização e comercialização da água que o concelho de Anadia possui em abundância e é muito cobijada por privados, apoiados na política de privatizações deste governo PSD-CDS.-----

---- Concluiu, assim, declarando que os Vereadores do PS apoiavam a medida, votando favoravelmente.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que começou por referir que os Serviços Municipalizados de Anadia demonstraram, ao longo destes últimos anos, a sua capacidade de afirmação na resposta aos serviços de abastecimento de água à população que atingiu mais de noventa e cinco por cento (95%) de cobertura no concelho. Referiu, ainda, que mais recentemente, as redes e demais infraestruturas de saneamento básico foram fazendo parte do plano de ação das obras a realizar no concelho, apresentando no final de cada ano resultados francamente positivos na sua gestão, pese embora os recursos humanos fossem enfraquecendo para uma estrutura que se tornou cada vez mais exigente nas intervenções e nas respostas a dar.-----

---- Considerou, entretanto, que a reestruturação dos Serviços Municipais, e a possibilidade de integração dos Serviços Municipalizados, designadamente dos seus trabalhadores, na estrutura e

orgânica dos serviços da Câmara Municipal, era de facto uma decisão importante e arrojada daquele Executivo, que traduzia, acima de tudo: a otimização dos recursos humanos existentes e a desmultiplicação de serviços e setores; a rentabilização dos meios e a melhor operacionalidade das intervenções a realizar; a simplificação e a desmaterialização de processos; a obtenção de ganhos na comercialização de serviços e matérias; e em que se ambicionava prestar ainda um melhor serviço nas infraestruturas básicas aos Municípios, salvaguardando a sustentabilidade deste sistema sem hipotecar a qualidade do serviço e os custos que o mesmo representa para os cidadãos deste concelho.-----

---- A finalizar, congratulou-se, pois, pela defesa daquele sistema de infraestruturas básicas que continuará a pertencer exclusivamente ao concelho de Anadia, mas também pela defesa e integração dos trabalhadores que sob o mesmo objetivo, continuarão por certo a prestar ao Município o seu melhor serviço. Concluiu, apresentando o seu voto favorável.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, interveio de seguida, começando por declarar que o seu voto seria favorável, até porque, tinha sido uma das vozes que tinha sugerido essa medida há algum tempo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que já partilhavam os espaços e trabalhavam em equipa. Consequentemente, considerava tratar-se de uma medida estratégica de rentabilização e eficiência.-----

---- Terminou, dando os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pela proposta apresentada e por ter comunicado pessoalmente a decisão aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, disse que todos comungavam da importância da operação que iria ser realizada, pelo que concordava plenamente com tudo o que tinha sido dito anteriormente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelas Senhoras Vereadoras e votava favoravelmente.-----

---- Também o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, declarou subscrever o que tinha sido dito e acrescentou que como com aquela integração iriam defender o concelho, o que para ele era o mais importante, votava favoravelmente.-----

---- Apresentadas as posições relativamente ao proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de integração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Anadia, com efeitos a partir do dia um (01) de janeiro de dois mil e treze (2013), extinguindo-se, assim, nos termos do nº 1, do artigo 18º, da Lei nº 50/2012, de trinta e um de agosto, os referidos Serviços Municipalizados e assumindo a Câmara Municipal de Anadia os respetivos bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, assim como aprovar a proposta de Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Anadia, apresentada em anexo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, remeter a proposta de Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Anadia à Assembleia Municipal para aprovação da integração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia na estrutura da Câmara

Municipal de Anadia e para aprovação dessa mesma estrutura, nos termos das disposições conjugadas das alíneas l), n) e o) do nº 2, do artigo 53.º; alíneas a) e c) do nº 2 e alínea a) do nº 6 do artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o nº 1, do artigo 18.º, da Lei nº 50/2012, de trinta e um de agosto.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, ordenar a remessa de extrato das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Anadia e pela Assembleia Municipal de Anadia, bem como da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Anadia, para publicação no Diário da República, e comunicar, de acordo com o nº 3, do artigo 18.º, da Lei nº 50/2012, de trinta e um de agosto, à Direção-Geral das Autarquias Locais, a extinção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia por integração na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Anadia.-
---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. PROPOSTA - DOCUMENTOS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA O ANO DOIS MIL E TREZE (2013):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta dos Documentos Previsionais e do Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano dois mil e treze (2013), elaborada em conformidade com o previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na apresentação da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que o município não iria contar com muito mais verbas para além das previstas, a não ser as do empréstimo recentemente aprovado pela Assembleia Municipal.-----

---- Constatou, entretanto, que os documentos previsionais propostos estavam apresentados de uma forma objetiva e realista, acrescentando que tanto os Serviços Municipalizados como a Câmara Municipal tinham o seu orçamento elaborado para a eventualidade de a proposta de integração não ser aprovada, apesar de essa possibilidade lhe parecer remota.-----

---- Referiu, a concluir, que existia todo um conjunto de obras que o Executivo se tinha comprometido executar e para as quais se encontravam garantidas as respetivas verbas, acrescentando que as mesmas iriam ser executadas no decorrer do próximo ano.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por dizer que os Vereadores do PS relativamente aos orçamentos, pelo conhecimento empírico que advinha das execuções, olhavam para aquela proposta de orçamento com a certeza de que não teria execução correspondente.-----

---- Entretanto, constatou que o orçamento já incluía os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, sendo certo que também a verba que se destinaria aos SMAS era insignificante no bolo. Constatou, ainda, ser ligeiramente inferior ao do ano anterior, o que se poderá

justificar para não colidir com as afirmações do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a saúde financeira do município.-----

---- Passando a fazer um comentário às *Grandes Opções do Plano (GOP)*, disse terem constatado tratar-se de um orçamento mais equilibrado, verificando que algumas dotações, embora pudessem ter ainda um tratamento diferente para melhor, nomeadamente na cultura, no abastecimento de água, no meio ambiente, proteção civil e luta contra incêndios, estariam no entanto mais reforçadas. Não deixou, ainda, de constatar uma ligeira descida, em relação ao ano anterior, no saneamento, embora reconhecendo que tal se devia ao facto de muitas das obras já se encontrarem concluídas.---

---- A terminar, declarou que a proposta merecia o benefício da dúvida dos Vereadores do PS, pelo que iriam abster-se.-----

---- Manifestada a posição do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, interveio, de seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por referir que estavam perante um orçamento mais contido e com uma distribuição mais equilibrada pelos vários programas, comparando com os orçamentos anteriores, estes muito focados nalgumas obras de grande vulto.-----

---- Referiu, também, que viam pois, no documento, pelo menos em intenção, um aumento de verbas, eventualmente não suficientes, mas, pelo menos incrementadas, em áreas que consideram fulcrais para um desenvolvimento mais harmónico e sustentado do concelho, nomeadamente na cultura, proteção do meio ambiente, asseio e limpeza, redes viárias, floresta e luta contra incêndios, entre outros. Acrescentou, ainda, que estavam mesmo em crer que a atual reorganização dos serviços municipais poderá facilitar a concretização daquele orçamento.-----

---- O Senhor Vereador revelou, ainda, que os Vereadores do PS não receavam dizer que gostariam de votar a favor daquele orçamento. Porém, não acreditavam que ele fosse tão realista quanto o afirmava o Senhor Presidente da Câmara e, ao contrário, a sua execução não viesse a ser superior às anteriores. Sublinhou, então, que para os Vereadores do PS um orçamento só era suficientemente bom se permitisse execuções aceitáveis em todos os seus domínios, o que, como sabiam, não vinha acontecendo.-----

---- Assim, e em razão do exposto, declarou que os Vereadores do PS votavam pela abstenção.-----

---- Relativamente à intervenção completada pelo Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que aquele orçamento iria ser realmente diferente dos outros e garantiu que os Vereadores do PS estavam enganados quanto à execução, porque só não tinha garantias do Governo. Adiantou, ainda, que considerava perfeitamente razoável que os Senhores Vereadores ajudassem a maioria no Executivo a distribuir aquelas verbas porque a todos tinham custado conseguir.-----

---- Logo após o esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, interveio a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que começou por referir que o documento apresentado seria, por certo, o último do género a ser apreciado por aquele Executivo e que coincidia, também, com o fim de ciclo de um quadro comunitário de apoio para a realização de

grandes investimentos a que o Município se tinha candidatado e que financiavam aquele orçamento em quase cerca de cinquenta por cento (50%), representando a quase totalidade das receitas de capital que se propunham.-----

---- Referiu, também, que permitia a conclusão de um conjunto de obras com elevados investimentos que se destacavam sobretudo na estratégia de prioridades que tinha sido definida pelo Executivo, designadamente nas áreas do Saneamento, na Educação, nos Transportes Rodoviários, salvaguardando o seu desempenho em outras áreas, como sejam os apoios sociais nas diversas vertentes, na cultura, no desporto, garantindo, ainda, pese as limitações e os constrangimentos orçamentais impostos pela Administração Central, o apoio às intervenções a realizar em colaboração com o Associativismo local ou com as Juntas de Freguesia.-----

---- A Senhora Vereadora adiantou, ainda, que acrescia àquele orçamento, como resultado da integração dos Serviços Municipalizados na Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal, a percentagem correspondente às despesas correntes que suportavam sobretudo os encargos de pessoal e encargos de instalações, como sejam os custos de energia das diversas infraestruturas em funcionamento. Contudo, disse que também se associavam já àquele orçamento as receitas provenientes da venda dos produtos relativos ao consumo de água.-----

---- Em resumo, considerou tratar-se de um orçamento equilibrado entre as receitas alcançadas e as despesas que se estimavam realizar, mantendo o estrito rigor na gestão dos fundos e dos compromissos assumidos. Concluiu, apresentando o seu voto favorável.-----

---- No seguimento, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, para declarar que o seu voto também seria favorável, porque o orçamento proposto era sustentado na sua apresentação e sustentável na sua execução.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, declarou que concordava com as afirmações das suas colegas Vereadoras e do Senhor Presidente da Câmara Municipal e que votava favoravelmente a proposta.-----

---- A concluir, o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, disse também subscrever as palavras das suas colegas Vereadoras e do Senhor Presidente da Câmara Municipal e declarou que o seu voto era favorável.-----

---- Concluídas as intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta dos documentos previsionais e do mapa de pessoal do Município de Anadia, apresentada para o ano de dois mil e treze (2013), e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea b), do n.º 2, do Artigo 53.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e da alínea a), do n.º 2, do Artigo 3.º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, que adapta a Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à Administração Autárquica.-----

---- A referida proposta, para além do mapa de pessoal para o ano dois mil e treze, é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para

dois mil e treze de vinte e um milhões, quinhentos e dezassete mil, cento e três euros (€ 21.517.103,00); Mapa de Receita, no montante total de trinta e um milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos euros (€ 31.625.600,00); Mapa da Despesa, no montante total de trinta e um milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos euros (€ 31.625.600,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de trinta e um milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos euros (€ 31.625.600,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----